



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 14 de julho de 2025.

Of. nº 459/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 312/2025**, de autoria da Vereadora Márcia Batista Lobo Grícolo, do Podemos, com coautoria da Vereadora Gabriela Carneiro Delgado, do Partido MDB e dos Vereadores Fabio Zanata, do Partido MDB, Alessandro Moreira Chaves, do Partido PSDB, Luciano Leal de Sousa, do Partido Podemos, Adelar Belo do Partido PT, Naleu Cavalcante do Partido PSDB, Willian da Silva Moraes, do Partido Republicanos, Wilson Almeida da Silva, do Partido União Brasil, Quemuel de Alencar Florentino, do Partido União Brasil; José Benedito de Oliveira Machado do partido União Brasil e Edeildo Gonçalves dos Santos do Partido PSDB; solicitando-nos que seja estudada a viabilidade de implantação de um projeto de inclusão digital voltado à pessoa idosa; após analisa-la **informamos** que a Administração Pública Municipal, em parceria com o SESC/MS – Serviço Social do Comércio, oferece, às sextas-feiras, ações de inclusão digital por meio do Projeto Conviver. A iniciativa proporciona aos idosos acesso à tecnologia, capacitação no uso de ferramentas digitais e o desenvolvimento de habilidades para a utilização efetiva da internet e de dispositivos eletrônicos.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

FÁBIO ZANATA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina – MS